

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 018/2002/APSFS

ALTERA O VALOR DO ITEM 4 –
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA –
TABELA V SERVIÇOS GERAIS (EVENTUAIS)

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, usando de suas atribuições conferidas pelo item XVI do artigo do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 16.169, de 22 de Janeiro de 1982.

Considerando que as Tarifas Portuárias da APSFS, estão congeladas desde 1999;

Considerando que a Concessionária – CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., reajusta as suas tarifas anualmente;

Considerando os índices de reajuste de tarifas praticado pela CELESC, em anexo;

Considerando que os valores das tarifas vigentes estão defasadas gerando ônus para o Porto, uma vez que os valores não cobrem o consumo KWH;

Considerando ainda o item A. Observação da Tabela V.

RESOLVE

“AD REFERENDUM” do CAP/APSFS – Conselho de Autoridade Portuária de São Francisco do Sul:

1 – Alterar o valor do item 4.1, fornecimento de energia elétrica para caminhões, contêineres e reefers, por dia ou fração de R\$ 11,00 (onze reais) para R\$ 28,00 (vinte e oito reais);

2 – Alterar o valor do item 4.2, fornecimento de energia elétrica para equipamentos elétricos diversos (por tonelada), de R\$ 0,12 (doze centavos) para R\$ 0,26 (vinte e seis centavos);

3 – Esta Instrução Normativa, entra em vigor em 01/11/02, ficando revogadas as disposições em contrárias.

São Francisco do Sul – SC, 02 de outubro de 2002.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS

FAX RECEBIDO DA CELESC:

ATENDENDO A SOLICITACAO, INFORMAMOS ABAIXO OS INDICES DE REAJUSTES NA TARIFA DE ENRGIA ELÉTRICA A PARTIR DE 1999;

11/06/99 – 15,41%

11/08/00 – 18,35%

07/08/01 – 20,72%

07/08/02 – 14,89%

CORDIALMENTE

CELESC SA

PAULO CESAR

APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul